



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 017/2024 – SNJ.GP

Leme, 05 de março de 2024.

Assunto: Projeto de Lei nº 09/2024.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação a Emenda Substitutiva, referente ao Projeto de Lei nº 09/2024, que "Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal nas condições que especifica"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Projeto de Lei nº 09/2024.

Ementa: "Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal nas condições que especifica"

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Substitui a redação do artigo 11 do Projeto de Lei nº 09/2024, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 11 O “Programa de Recuperação de Créditos” terá início em 11 de março de 2024 e término em 05 de abril de 2024, podendo ser prorrogado através de Decreto do Executivo.

Leme, 05 de março de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentess Pares, a presente emenda substitutiva, para substituir a redação do artigo 11 do Projeto de Lei nº 09/2024.

Em razão do Projeto de Lei, estar em trâmite nesta Augusta Casa de Leis, solícito que seja feito alteração do prazo de vigência para 11.03.2024 a 05.04.2024, tendo em vista o prazo estipulado estar transato.

Ao apresentarmos esta emenda a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**.

Diante do exposto, solicitamos o exame e aprovação da referida Emenda, observado as substituições ora introduzidas.

**Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB8C-52E2-59F2-262B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/03/2024 14:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FB8C-52E2-59F2-262B>